

**PORTARIA N.º 51/UNOESC-R/2024**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Enfermagem da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Enfermagem** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

**I- Campus de Joaçaba:**

- a) Fabiana Meneghetti Dallacosta;
- b) Patricia Zilio Tomasi;
- c) Paula Giovana Kleber
- d) Vilma Beltrame
- e) William César Gavasso (Coordenador).

**II- Campus de São Miguel do Oeste:**

- a) Ana Cristina Mucke;
- b) Ana Paula Christ
- c) Camila Amthauer;
- d) Joel Morschbacher (Coordenador);
- e) Leidimari Meneghini.

**III- Campus de Xanxerê:**

- a) Camilia Susana Faler;
- b) Elenir Salete Frozza Salvi (Coordenadora);
- c) Fabiana Regina Maulli Garibotti Floriani;
- d) Francielle Garghetti Battiston;
- e) Regis Carlos Benvenuti.

**IV- Campus de Videira:**

- a) Ana Paula Scherer de Brum (Coordenadora);
- b) Catiane Pelissari;
- c) Fabiana Martini Schaffer Soares;
- d) Rodrigo Geremias;
- e) Vanessa Wegner Agostini.

**V- Campus de Chapecó:**

- a) Ana Paula Scherer de Brum (Coordenadora);
- b) Franciele Martini;

- c) Letícia Jacobi Danielli
- d) Maria Isabel Goncalves da Silva;
- e) Regina Oneda Mello.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 142/Unoesc-R/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba -SC, 26 de março de 2024.

**Profa. Jaciney Aparecida Danielli**  
Pró-reitora de Ensino

**Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
Reitor da Unoesc